



PORTARIA CPSP 1/2024

ALTERA COMISSÃO EXAMINADORA PARA ANÁLISE PROCESSUAL ACADÊMICA PARA OS PEDIDOS DE RECONHECIMENTO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CONSEPE 18/2022, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1.º Fica alterada a composição da Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia – Mestrado e Doutorado da Universidade São Francisco – USF objetivando a análise acadêmica dos protocolos de reconhecimento de Diploma Estrangeiro.

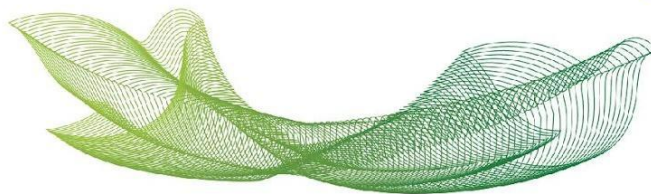
§ 1.º A Comissão Examinadora procederá à análise dos processos de reconhecimento de Diploma Estrangeiro por meio da Plataforma Carolina Bori, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, título V, capítulo IV, art. 48, § 3.º; a Resolução CNE/CES n.º 3, de 22 de junho de 2016, e, ainda, de acordo com a Portaria Normativa MEC n.º 22, de 13 de dezembro de 2016.

§ 2.º Compete à Comissão Examinadora cumprir todos os requisitos previstos na Resolução CONSEPE 18/2022 durante o processo de análise.

§ 3.º Observadas as disposições acima, a comissão examinadora deverá elaborar parecer circunstanciado e divulgar em edital próprio o deferimento ou indeferimento do reconhecimento do diploma.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão examinadora para análise dos protocolos de reconhecimento do título de mestre os seguintes membros:

- I. Felipe Valentini (presidente)
- II. Nelson Hauck Filho
- III. Ricardo Primi
- IV. Evandro Morais Peixoto (1.º Suplente)
- V. Gisele Pianowski (2.º Suplente)



Art. 3.º Ficam designados para compor a comissão examinadora para análise dos protocolos de reconhecimento do título de doutor os seguintes membros:

- I. Ana Paula Porto Noronha Fagundes (presidente)
- II. Felipe Valentini
- III. Lucas de Francisco Carvalho
- IV. Victor Rosa Franco
- V. Evandro Morais Peixoto
- VI. Anna Elisa de Villemor Amaral (1.ª Suplente)
- VII. Ariela Raissa Lima e Costa (2.ª Suplente)

Art. 4.º A Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu poderá, a seu critério, organizar comitês de avaliação para assessorar a Comissão Examinadora, com a participação de professores e pesquisadores externos ao corpo docente institucional que possuam perfil acadêmico-científico adequado à avaliação do processo específico.

Art. 5.º O mandato dos membros da Comissão será de 2 anos, a partir desta data.

Art. 6.º Os membros titulares da Comissão serão remunerados no desempenho da tarefa, sendo dispensados das outras obrigações na Instituição nos horários das reuniões de trabalho da Comissão.

Parágrafo único. Ficam estabelecidos pró-labores no valor de R\$ 570,00 para análise dos protocolos de reconhecimento de mestrado e o valor de R\$ 630,00 para a análise dos protocolos de reconhecimento de doutorado.

Art. 7.º Em caso de demissão de qualquer um dos membros integrantes da referida Comissão, de afastamento voluntário ou compulsório, fica o membro, automaticamente, desligado de suas atribuições, devendo proceder-se à imediata substituição.

Art. 8.º Dê-se ciência aos interessados para que a presente Portaria produza seus efeitos.

Publique-se

Campinas, SP, 21 de outubro de 2024.

Felipe Valentini
Coordenador do Programa Stricto Sensu em Psicologia
Universidade São Francisco